

LEI 1739/2005

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios e conceder subvenções através de repasses financeiros a entidades civis”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e conceder subvenções através de repasses financeiros, para as entidades civis assistenciais desde previamente inscritas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social e no Conselho Municipal de Assistência Social, bem como para as entidades civis culturais, educacionais e/ou esportivas, entidades sociais e/ou filantrópicas, ONGs (organizações não governamentais) e OSCIPs (organização da sociedade civil de interesse público).

Parágrafo 1º - Os convênios serão regulamentados através de decreto.

Parágrafo 2º - As entidades beneficiadas por essa lei, encaminharão a Câmara Municipal, trimestralmente cópias das prestações de contas dos valores recebidos da municipalidade.

Artigo 2º - As despesas mensais oriundas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei 1674/2004.

São Sebastião, 29 de março de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito